



**PORTARIA Nº 153, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.**

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS  
TRIENAIS.**

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 4º (quarto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **REJANE RIEGER HOLLER**, Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Laser sob a matrícula nº 69/8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
vinte e três de agosto de dois mil e sete.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Lisiane Michael Menegazzi**  
Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças